PORTARIA Nº 010/2014.

"Dispõe sobre concessão de gratificação à Servidor da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05, de 16 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 16,23% (dezesseis vírgula vinte e três por cento) sobre o vencimento do servidor **DANILO DE SOUZA FREITAS**, referência CM-6, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria 005/2014.

Art. 2º - A gratificação concedida no Art. 1º, desta Portaria é pela participação e realização de trabalhos especiais, fora das atribuições do cargo, conforme dispõe o Art. 44, inciso IV, da Lei Municipal 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 1º dia do mês de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

Vereador **Pedro Vieira de Assis**
PRESIDENTE